



PODER EXECUTIVO 2025-2028

FREDERICO DIAS BATISTA
Prefeito Municipal

Rogério Machado dos Santos
Secretário Municipal da Promoção Social

Janete Dantas
Secretário Municipal de Finanças

Regina Célia Nunes da Silva Oliver
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo

Luiz Antônio Lambert
Secretário Municipal de Administração

ANDERSON LUIS DOS SANTOS
Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos

MARINA CORRÊA CAMARGO
Secretário Municipal de Saúde

JOSÉ MENDES
Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE ITAOCA

	Página
<u>LEIS</u>	<u>2</u>
<u>DECRETOS</u>	<u>3</u>
<u>PORTARIAS</u>	<u>3</u>
<u>LICITAÇÕES</u>	<u>4</u>
<u>EDITAIS</u>	<u>4</u>

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Itaoca, veiculado exclusivamente na forma eletrônica com versão impressa para fins de arquivamento, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Itaoca poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.itaoca.sp.gov.br.

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Itaoca

CNPJ 67.360.362.0001-64

Rua Paulo Jacinto Pereira, 145 - Centro, Itaóca -SP

Telefone: (15) 3557-1118 – 3557-1145

Site: www.itaoca.sp.gov.br



ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

LEIS

LEI N.º 853, DE 01 DE ABRIL DE 2025

“DE AUTORIA DA VEREADORA DARZI FERREIRA DA SILVA MOTA E VEREADOR MARINEI BELEMEL DE MORAIS”

“DÁ A DENOMINAÇÃO DE RUA SILVANIRA FERREIRA DA SILVA SANTOS, O TRECHO QUE SE INICIA NO FINAL DA RUA FULGÊNCIO DIAS MONTEIRO E VAI ATÉ PRÓXIMO A PROPRIEDADE DO SENHOR FRANCISCO XAVIER”.

FREDERICO DIAS BATISTA, Prefeito do município de ITAOCA, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais.

FAZ SABER, que a Câmara do município de ITAOCA aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono e promulga a seguinte Lei;

Art. 1º - Fica denominado de Rua “**SILVANIRA FERREIRA DA SILVA SANTOS**”, o trecho que se inicia no final da Rua Fulgêncio Dias Monteiro e vai até próximo a propriedade do Senhor Francisco Xavier, medindo aproximados 190 metros, situado no Bairro Carças neste Município de Itaoca.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FREDERICO DIAS BATISTA
Prefeito do Município de Itaoca/SP

LEI N.º 852, DE 01 DE ABRIL DE 2025

“DISPÕE SOBRE A RATIFICAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL DO CONSORCIO INTERGESTORES DE SAÚDE DO ALTO VALE DO RIBEIRA - CISAVAR”

FREDERICO DIAS BATISTA, Prefeito do Município de Itaoca/SP, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a **CÂMARA MUNICIPAL DE ITAOCA**, Estado de São Paulo, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono e promulga a seguinte L E I:

Art. 1º - Fica ratificado a ASSEMBLEIA GERAL DO CONSORCIO INTERGESTORES DE SAÚDE DO ALTO VALE DO RIBEIRA - CISAVAR que dispõe sobre a Prestação de Contas ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, Parcelamento de débitos junto a Procuradoria Geral da Fazenda Nacional - PGFN, Valor de contribuição dos Municípios entre outros assuntos, que integra a presente lei.

Art.2º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as eventuais disposições em contrário.

FREDERICO DIAS BATISTA
Prefeito do Município de Itaoca/SP

LEI MUNICIPAL N.º 851, DE 01 DE ABRIL DE 2025

“ESTABELECE A REVERSÃO DA FAIXA DE DOMÍNIO DA ESTRADA VICINAL QUE LIGA O MUNICÍPIO DE ITAOCA/SP ATÉ A DIVISA COM O MUNICÍPIO DE APIAÍ/SP DENOMINADA API-010 PARA O DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E RODAGENS – DER/SP, EFETUANDO A ESTADUALIZAÇÃO DA REFERIDA ESTRADA MUNICIPAL.”

FREDERICO DIAS BATISTA, Prefeito do Município de Itaoca/SP, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a **CAMARA MUNICIPAL DE ITAOCA/SP**, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei

Artigo 1º - Fica estabelecida a reversão da faixa de domínio da estrada vicinal, que liga a sede do Município de Itaoca/SP até a divisa com o Município de Apiá/SP denominada API-010 para o Departamento de Estradas e Rodagens – DER/SP, efetuando a estadualização da referida estrada municipal.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação revogando-se eventuais disposições em contrário.

FREDERICO DIAS BATISTA
Prefeito do Município de Itaoca/SP

LEI MUNICIPAL N.º 850, DE 01 DE ABRIL DE 2025

“ALTERA O ARTIGO 12 DA LEI MUNICIPAL N.º 539, DE 18 DE AGOSTO DE 2015 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

FREDERICO DIAS BATISTA, Prefeito do Município de Itaoca/SP, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a **CAMARA MUNICIPAL DE ITAOCA** aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei.

ARTIGO 1º - Fica alterado o Artigo 12 da Lei Municipal n.º 539, de 18 de Agosto de 2015, que passará a vigorar nos seguintes termos:-

“**ARTIGO 12** – A UNIDADE DE CONTROLE INTERNO, através de seu representante, deverá encaminhar a cada 04 (quatro) meses relatório geral de atividades ao Chefe do Poder Executivo.”

ARTIGO 2º – Permanecem inalteradas as demais normativas não afetadas pela presente legislação.

ARTIGO 3º - As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

ARTIGO 4º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

FREDERICO DIAS BATISTA
Prefeito Municipal de Itaoca/SP

LEI MUNICIPAL N.º 849, DE 01 DE ABRIL DE 2025.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FORNECER LANCHE PARA PACIENTES DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS – TRANSPORTADOS PARA ATENDIMENTO FORA DO MUNICÍPIO DE ITAOCA – SP. E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FREDERICO DIAS BATISTA - PREFEITO MUNICIPAL DE ITAOCA, Estado de São Paulo, Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º Fica instituído o projeto “Kit Lanche” no âmbito do Município de ITAOCA-SP, cuja finalidade é fornecer “kit lanche” aos pacientes que utilizam o transporte do município para tratamento de saúde fora do domicílio através do Sistema Único de Saúde – SUS.

Parágrafo único. Caberá a Secretaria Municipal de Saúde, com auxílio de nutricionista, formar o “kit lanche”, o qual deverá assegurar uma alimentação balanceada.

Art. 2º O Kit Lanche será distribuído a todos os pacientes no ato de embarque para viagens superiores a 100km, ou conforme a Administração Pública regulamentar.

§1º - Será disponibilizado 01 (um) Kit Lanche por paciente, e 01 (um) kit lanche ao acompanhante, na hipótese de a indicação médica de acompanhamento do paciente transportado.

§2º - Compete ao Médico da Unidade, analisar e justificar a necessidade do acompanhamento, de acordo com o caso e as condições do paciente.

Art.3º Não poderá haver nenhuma espécie de cobrança ou contraprestação pelos kits por parte de quem quer que seja.

Parágrafo único. É terminantemente proibida a venda, troca ou outro tipo de comercialização dos kits, cuja finalidade é única e exclusivamente servir aos pacientes do Sistema Único de Saúde - SUS - que realizam tratamentos em outras cidades.

Art. 4º Fica o Poder Executivo autorizado a regulamentar, no que couber, a presente Lei.

Art.5º As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotações próprias, suplementadas, se necessário.

Art.6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ITAOCA-SP. 01 de Abril de 2025.

FREDERICO DIAS BATISTA
Prefeito do Município de Itaoca/SP

LEI MUNICIPAL Nº 848, DE 01 DE ABRIL DE 2025.

“**CRIA O PROGRAMA DE AUXÍLIO AO DESEMPREGADO DENOMINADO ‘FRENTE DE TRABALHO’ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**”

FREDERICO DIAS BATISTA, Prefeito do Município de Itaoca, no uso de suas atribuições legais:

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Itaoca, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica criado o Programa de Auxílio ao Desempregado, denominado “FRENTE DE TRABALHO”, de caráter assistencial, que tem como objetivo dar ocupação, renda e qualificação profissional aos desempregados residentes no Município de Itaoca.

Art. 2º – O programa disponibilizará até 15 (quinze) vagas e proporcionará aos beneficiários:

I – Quantia mensal de 50% (cinquenta por cento) do salário mínimo nacional que será denominada bolsa auxílio-desemprego;

II – A jornada de trabalho será de 4 (quatro) horas diárias e 20 (vinte) horas semanais;

III – Participação mensal de trabalhos sócio educativos com psicólogo e assistente social do município.

Parágrafo Único – O benefício disposto no inciso I do caput deste artigo será concedido pelo Poder Público Municipal pelo período de 4 (quatro) meses, podendo ser prorrogado unicamente por até mais 3 (três) meses.

Art. 3º – O Programa será coordenado pela **Secretaria Municipal de Assistência Social**, a qual poderá ter como parceiros os sindicatos, associações de bairro, organizações não-governamentais e demais entidades dispostas a cooperar na sua execução.

Parágrafo Único. Fica o Executivo Municipal autorizado a firmar convênios que se fizerem necessários à execução do Programa.

Art. 4º – A presente lei será regulamentada no prazo máximo de 60 (sessenta) dias por Decreto do Executivo o qual, dentre outras disposições, conterá:

I – A data inicial do programa;

II – Os requisitos gerais para o alistamento e convocação dos desempregados

interessados no programa, dentre os quais constarão obrigatoriamente:

a) Idade mínima de 18 (dezoito) anos;

b) Tempo de desemprego igual ou superior a 6 (seis) meses, desde que não seja aposentado, pensionista, beneficiário de seguro desemprego ou qualquer outro programa assistencial equivalente;

c) Residência fixa no município há pelo menos 2 (dois) anos;

d) Estar em gozo de seus direitos civis, políticos e eleitorais;



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ITAOCA - SP

Imprensa oficial do Município de Itaoca - SP

Ano VI – Edição 215 de 2 de abril de 2025 - Diário Oficial de Itaoca – SP - Instituído pela Lei Nº 701 de 30 de novembro de 2020

Página 3 de 4

e) Possuir RG, CPF, Carteira de Trabalho e Título de Eleitor.

Parágrafo Único – Não será admitido mais que 1 (um) beneficiário por núcleo familiar.

Art. 5º – No caso do número de selecionados ao Programa superar o total de vagas disponíveis, será feita uma classificação para participação, cuja seleção será definida pela ordem, mediante a observância dos seguintes critérios:

I – Maior tempo de desemprego;

II – Concorrentes com maior idade;

III – Menor renda familiar per capita;

IV – Possuir o maior número de dependentes com até 14 anos de idade;

Art. 6º – A participação do beneficiário no programa dar-se-á nos serviços de manutenção, limpeza, conservação e restauração.

I – De bens públicos da Administração Municipal, direta, autárquica ou fundacional;

II – De bens de entidades assistenciais, sem fins lucrativos;

III – De vias e logradouros públicos.

Parágrafo Único. A participação efetiva no programa não implica em reconhecimento de qualquer vínculo empregatício ou estatutário, em razão do caráter assistencial e de formação profissional que constituem objeto do programa aprovado por esta lei.

Art. 7º. – As frentes de trabalho desenvolverão prioritariamente serviços de limpeza, conservação e reforma de bens dominiais, roçadas das margens das estradas vicinais, limpeza de córregos, construções de bueiros, bem como assentamento de lajotas, pinturas de guias;

Art. 8º – Fica o Executivo Municipal autorizado a contratar seguro de acidentes pessoais para os beneficiários participantes do programa.

Art. 9º – As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, podendo ser suplementada se necessárias.

Art. 10º – Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, **especialmente a Lei Municipal 297, de 18/03/2005.**

Itaoca/SP, 01 de Abril de 2025.

FREDERICO DIAS BATISTA
Prefeito Municipal

DECRETOS

DECRETO MUNICIPAL Nº. 1485 DE 31 DE MARÇO DE 2.025.

“DISPÕE SOBRE A FIXAÇÃO DO VALOR DO REPASSE PREVISTO PARA O EXERCÍCIO DE 2025, REFERENTE AO CONVENIO COM A ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE APIAI PARA O ATENDIMENTO DE PRONTO SOCORRO, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA”

FREDERICO DIAS BATISTA – Prefeito Municipal de Itaoca – Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO, o atendimento de pronto socorro, urgência e emergência prestado a população através do convenio com a ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE APIAI, entidade mantenedora do HOSPITAL DR. ADHEMAR DE BARROS;
CONSIDERANDO o termo aditivo relativo ao PLANO DE TRABALHO – com que descreve o custeio das despesas do pronto atendimento/pronto socorro relativo

ao exercício de 2025, concernente a PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAOCA-SP.

CONSIDERANDO os termos da LEI MUNICIPAL 405/09, alterada pela LEI MUNICIPAL 411/10 e pela LEI MUNICIPAL N. 612/18, esta última introduziu a redação do parágrafo Único no art. 3º da lei original;

DECRETA:

ARTIGO 1º – Fica fixado, de acordo com as despesas de custeio apresentadas pela ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE APIAI – para o pronto atendimento/pronto socorro, no exercício de 2.025, o valor anual total de R\$ 192.000,00 (cento e noventa e dois mil reais) relativo a participação do MUNICÍPIO DE ITAOCA no referido convenio com a entidade mantenedora do HOSPITAL DR. ADHEMAR DE BARROS;

ARTIGO 2º - O valor acima fixado, será repassado a entidade conveniada, através de 12 (doze) parcelas mensais no valor de R\$ 16.000,00 (dezesseis mil reais) de acordo com o termo aditivo ao convenio celebrado;

ARTIGO 3º - As despesas decorrentes do presente decreto, correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementadas se necessário for;

ARTIGO 4º - Este decreto entrará em vigor nesta data, revogando eventuais disposições em contrário.

Itaoca/SP, 31 de Março de 2025.

FREDERICO DIAS BATISTA
Prefeito do Município de Itaoca/SP

DECRETO MUNICIPAL Nº. 1484 DE 31 DE MARÇO DE 2.025.

“DECLARA ÁREA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO AMIGÁVEL OU JUDICIAL.”

FREDERICO DIAS BATISTA, Prefeito do Município de Itaoca, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA:

ARTIGO 1º. Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação, por via amigável ou judicial, de uma área localizada no Bairro Fazenda, nas margens da Estrada Municipal ITA 030 – (Itaoca ao Bairro Pavão) no perímetro rural – nesta municipalidade de Itaoca/SP, de propriedade de **CARLOS ALBERTO VIEIRA** e sua esposa **GILVANIA ELI TAVARES VIEIRA** – medindo **1.323,023** - Perímetro: **174,87** m. – remanescente da matrícula n.10.577 perante o CARTORIO DE REGISTRO DE IMOVEIS DA COMARCA DE APIAI conforme a descrição topográfica abaixo transcritas:-

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice AC179-1, de coordenadas E=722.114,00m e N= 7.271.877,06m; Linha ideal; deste, segue confrontando com Centro de Zoonose, Matrícula nº 10.992, propriedade de Município de Itaoca, com os seguintes azimutes e distâncias: 199º51'29" e 58,70 m até o vértice AC179-2, de coordenadas E= 722.094,06m e N=7.271.821,85m; 300º09'18" e 47,14m até o vértice AC179-3, de coordenadas E=722.053,30m e N=7.271.845,53m, Linha ideal; deste, segue confrontando com Chácara Nossa Senhora Aparecida, Remanescente da Matrícula 10.577, propriedade de José Carlos dos Santos Varandas e Outro, com os seguintes azimutes e distâncias: 356º17'05" e 0,77m até o vértice AC179-4, de coordenadas E=722.053,25m e N=7.271.846,30m; 65º02'03" e 55,61m até o vértice AC179-5, de coordenadas E=722.103,66m e N=7.271.869,77m; 54º48'54" e 12,65m até o vértice AC179-1, ponto inicial da descrição de perímetro.

Todas as coordenadas descritas acima estão referenciadas ao SGB (Sistema Geodésico Brasileiro), SIRGAS2000, e encontram-se representadas ao SISTEMA UTM, com Meridiano Central 51°W. Os azimutes, distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM (Projeção Universal Transversal de Mercator).

ARTIGO 2º - Fica declarado como caráter de urgência a desapropriação, nos termos do artigo 15 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21/06/41, com a redação dada pela Lei nº 2.786, de 21/05/56, ficando desde já autorizado a adoção de todas as providências necessárias a sua realização pela via amigável ou judicial.

ARTIGO 3º - As despesas decorrentes deste decreto, correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementadas se for necessário.

ARTIGO 4º - O terreno a ser desapropriado, será destinado a ampliação da área que será construído e instalado o CENTRO DE CONTROLE DE ZOONOSE.

ARTIGO 5º - Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as eventuais disposições em contrário.

Itaoca/SP, 31 de Março de 2025.

FREDERICO DIAS BATISTA
Prefeito do Município de Itaoca/SP

DECRETO MUNICIPAL Nº. 1482 DE 25 DE MARÇO DE 2.025.

“DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE PREGOIEIRO PARA ATUAR NOS PREGÕES INSTITUÍDO NO ÂMBITO DESTA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA NOS TERMOS DO DECRETO MUNICIPAL N. 1413/2024”.

FREDERICO DIAS BATISTA, Prefeito do Município de Itaoca, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e;

RESOLVE:

ARTIGO 1º – Fica designado os servidores públicos municipais: **VANESSA CRISTINA DA SILVA MIRANDA** – portadora da cédula de identidade RG. Nº 41.407.362-9/SSP-SP, ocupante do emprego público Monitor de Informática e nomeada a função qualificada de Coordenador de Licitações e Contratos e Srº ERLI RODRIGUES FORTES, portador do RG: nº 28.764.137-5/SSP/SP, para exercerem as atribuições de **“PREGOIEIRO** – instituído no âmbito desta Administração Pública, nos termos do **DECRETO MUNICIPAL Nº 1413/2024**, editado em consonância com os dispositivos previstos na Lei Federal Nº 14.133/2021.

ARTIGO 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação ficando revogado eventuais disposições em contrário, em especial o Decreto de nº 1477/2025.

FREDERICO DIAS BATISTA
Prefeito do Município de Itaoca/SP

PORTARIAS

PORTARIA Nº 080, DE 01 DE ABRIL DE 2.025

“NOMEIA SERVIDOR PÚBLICO QUE ESPECIFICA”

FREDERICO DIAS BATISTA, Prefeito do Município de Itaoca, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

ARTIGO 1º. Fica nomeada a Sra. **ROSECLEIA LOPES DE LIMA**, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade nº 42.189.961-X/SSP-SP, CPF nº 313.165.798-75, PIS/PASEP, nº 130.575.022-44, para exercer o emprego público de **“SERVENTE”** instituído no quadro de pessoal do Município, nos termos da Lei Complementar 007/2019, sob o regime Jurídico Estatutário, em decorrência de aprovação no Concurso Público nº 001/2022, 18º colocada;

ARTIGO 2º - Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

FREDERICO DIAS BATISTA
Prefeito do Município de Itaoca

PORTARIA Nº 079, DE 01 DE ABRIL DE 2.025

EXONERA SERVIDOR PÚBLICA QUE ESPECIFICA”

FREDERICO DIAS BATISTA, Prefeito do Município de Itaoca, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

ARTIGO 1º. Fica Exonerado o Sr. **SANDRO AVELINO MACHADO**, ocupante do cargo público de provimento em comissão de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, ESPORTO, CULTURA E TURISMO**.

ARTIGO 2º. Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria de nº. 145/2024.

FREDERICO DIAS BATISTA
Prefeito do Município de Itaoca

PORTARIA Nº 078, DE 27 DE MARÇO DE 2.025

“NOMEIA SERVIDOR PÚBLICO PARA CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO”

FREDERICO DIAS BATISTA, Prefeito do Município de Itaoca, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO, o art. 37, inciso IX da Constituição Federal Brasileira;

CONSIDERANDO, a Lei Municipal 792/2023, autoriza a contratação temporária e emergencial por prazo determinado ocupantes de empregos públicos, cujo titular esteja afastado de suas funções.

RESOLVE:

ARTIGO 1º. Fica nomeada a Sra. **ALESSANDRA DANTAS DA SILVA BARROS**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade nº 45.696.256-6SSP-SP, CPF nº 435.281.218-82, PIS/PASEP, nº 200.911.115-49, para exercer o emprego público, **por prazo determinado pelo período de 03 de Fevereiro de 2025 à 22 de Dezembro de 2025**, de **“PROFESSOR DE EDUCAÇÃO**



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE ITAOCA - SP

Imprensa oficial do Município de Itaoca - SP

Ano VI – Edição 215 de 2 de abril de 2025 - Diário Oficial de Itaoca – SP - Instituído pela Lei Nº 701 de 30 de novembro de 2020

Página 4 de 4

INFANTIL instituído no quadro de pessoal do Município, nos termos da Lei Complementar 007/2019, sob o regime Jurídico Estatutário, e por determinação instituída através da Lei Municipal nº 792/2023, em decorrência de sua convocação ante de sua classificação no Concurso Público nº 001/2022; 1ª colocada;

ARTIGO 2º - Esta **PORTARIA** entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 03/02/2025, revogando-se as disposições em contrário.

FREDERICO DIAS BATISTA
Prefeito do Município de Itaoca

PORTARIA Nº 077, DE 27 DE MARÇO DE 2.025

"NOMEIA SERVIDOR PÚBLICO PARA CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO"

FREDERICO DIAS BATISTA, Prefeito do Município de Itaoca, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO, o art. 37, inciso IX da Constituição Federal Brasileira;

CONSIDERANDO, a Lei Municipal 792/2023, autoriza a contratação temporária e emergencial por prazo determinado ocupantes de empregos públicos, cujo titular esteja afastado de suas funções.

RESOLVE:

ARTIGO 1º- Fica nomeada a Sra. **SIRLENE DIAS DOS SANTOS LIMA**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade nº 28.605.489-9SSP-SP, CPF nº 180.100.638-51, PIS/PASEP, nº 124.699.957-03, para exercer o emprego público, **por prazo determinado pelo período de 03 de Fevereiro de 2025 à 22 de Dezembro de 2025**, de **"PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL"** instituído no quadro de pessoal do Município, nos termos da Lei Complementar 007/2019, sob o regime Jurídico Estatutário, e por determinação instituída através da Lei Municipal nº 792/2023, em decorrência de sua convocação ante de sua classificação no Concurso Público nº 001/2022; 9ª colocada;

ARTIGO 2º - Esta **PORTARIA** entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 03/02/2025, revogando-se as disposições em contrário.

FREDERICO DIAS BATISTA
Prefeito do Município de Itaoca

PORTARIA Nº 076, DE 27 DE MARÇO DE 2.025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA CARGO PÚBLICO DE CONFIANÇA PREVISTO NO ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICO MUNICIPAIS."

FREDERICO DIAS BATISTA, Prefeito do Município de Itaoca, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

ARTIGO 1º- Fica nomeado o Sr. **DYOGO SANTOS FORTES**, brasileiro, Solteiro, portador da Cédula de Identidade nº 62.377.947-X/SSP-SP, CPF nº 513.882.118-07, ocupante do emprego público de Escriturário, para acumular suas atividades com a função de confiança de **"COORDENADOR DO SISTEMA DE CONTABILIDADE"** - instituído no quadro de pessoal do Município, nos termos da LEI COMPLEMENTAR Nº 007/2019, sob o regime jurídico estatutário.

ARTIGO 2º - O Servidor público ora nomeado fará jus à gratificação pela função de confiança correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) do seu salário base.

ARTIGO 2º- Esta **PORTARIA** entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 01/03/2025, revogando-se as disposições em contrário.

FREDERICO DIAS BATISTA
Prefeito do Município de Itaoca

LICITAÇÕES

Extrato de Contrato nº 014/2025

Contratante: Prefeitura Municipal de Itaoca/SP - **Contratada:** Milena Almeida Prado. **Objeto:** Contratação de uma Empresa Especializada que possa realizar a Retífica com Mão de Obra e Peças inclusas do Motor da Máquina Retroescavadeira JCB 4x4 e Pá Carregadeira Frontal, Chassi 9B9214T44CBDT4977, Diesel/RENAVAM 514000, no valor global de R\$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais). Vigência: 02 (dois) meses a partir do dia 27/03/2025. Data de Assinatura: 27/03/2025. Frederico Dias Batista - Prefeito Municipal.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2025

Processo nº 015/2025 – Dispensa de Licitação nº 006/2025

O Prefeito do Município de Itaoca/SP, no uso de suas atribuições legais e, acatando parecer jurídico, nos autos do Processo nº 015/2025 PELA NORMA DO ARTIGO 75, II, DA LEI 14.133/21, **HOMOLOGA E RATIFICA** a Dispensa de Licitação nº 006/2025, que tem por **objeto:** Contratação de Profissional de Fonoaudiologia. Adjudicando o item a empresa ELANE AYRES PEREIRA DE SOUZA FONOAUDIOLOGIA no valor global de R\$ 60.000,00 (sessenta mil

reais). Vigência: 12 (doze) meses. Itaoca SP, 27 de março de 2025. Frederico Dias Batista - Prefeito Municipal.

DESPACHO

PROCESSO Nº 020/2025 PREGÃO PRESENCIAL (RP) Nº 009/2025

Diante da necessidade da Re-Ratificação do edital, **DETERMINO** a suspensão por prazo indeterminado da LICITAÇÃO PÚBLICA modalidade PRESENCIAL (RP) Nº 009/2025 para que após as retificações necessárias no EDITAL seja possível o prosseguimento . Itaoca – SP. 01 de Abril de 2025. Frederico Dias Batista. Prefeito Municipal.

Extrato de Aditivo – 5º Termo de aditamento ao Contrato nº 030/2020.

Contratante: Prefeitura Municipal de Itaoca - **Contratada** – CSM CENTRAL DE DE SOFTWARE MUNICIPAL LTDA. **Objeto:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de licença de uso de programas de informática (softwares) por prazo determinado, abrangendo instalação, conversão, manutenção e treinamento dos sistemas de Contabilidade e Planejamento, Tesouraria, Folha e Recursos Humanos/E- social, Compras, Estoque, Patrimônio, Frotas, Transparência, Tributos, Portal do Cidadão, Nota Fiscal e Livro Eletrônico, Protocolo e Saúde, agendamento, farmácia, exames, aplicativo de acesso a informação via smartfone e gestão da Educação Web – usuários ilimitados, serviços avulsos IN LOCO sede contratante, implantação/migração e treinamento/capacitação aos usuários. Altera a Cláusula segunda do Contrato passando o termo da vigência para 30 de março de 2026 e cláusula terceira do valor global que passa de R\$ 209.904,72 (duzentos e nove mil novecentos e quatro reais e setenta e dois centavos). Data da assinatura: 31 de março de 2025. Frederico Dias Batista - Prefeito Municipal.

Extrato de Aditivo – 2º Termo de aditamento ao Contrato nº 019/2024.

Contratante: Prefeitura Municipal de Itaoca - **Contratada** – ACF DADOS CONSULTORIA E TREINAMENTOS LTDA. **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE GERENCIAMENTO DE PROJETO BASEADO EM BOAS PRÁTICAS CONFORME PMBOK, PARA TREINAMENTO DE EQUIPE DO DEPARTAMENTO DE PESSOAL. Altera a Cláusula segunda do valor global que era R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais), passando para o valor global de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) e cláusula quarta da vigência que passa ter sua data de termino no dia 11/04/2026. Data da assinatura: 31 de março de 2025. Frederico Dias Batista - Prefeito Municipal.

Extrato de Contrato nº 015/2025

Contratante: Prefeitura do Município de Itaoca/SP - **Contratada:** Elaine Ayres Pereira de Souza. **Objeto:** Contratação de Profissional de Fonoaudiologia, no valor global de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais). Vigência: 12 (doze) meses a partir do dia 01/04/2025. Data de Assinatura: 01/04/2025. Frederico Dias Batista - Prefeito Municipal.

Extrato de Aditivo – 2º Termo de aditamento ao Contrato nº 003/2024.

Contratante: Prefeitura Municipal de Itaoca - **Contratada** – ADRIA PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA. **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE TRAVESSIA EM ADUELAS DE CONCRETO ARMADO NO CORREGO 2, RUA JANUARIO DIAS, KM 7, BAIRRO PAVÃO ITAOCA/SP. Altera a Cláusula segunda do valor global que era R\$ 329.363,40 (trezentos e vinte e nove mil trezentos e sessenta e três reais e quarenta centavos) passando para o valor global de R\$ 346.025,11 (trezentos e quarenta e seis mil e vinte e cinco reais e onze centavos) e cláusula quarta da vigência que passa ter sua data de termino no dia 22/04/2025. Data da assinatura: 20 de janeiro de 2025. Frederico Dias Batista - Prefeito Municipal.

Extrato de Aditivo – 3º Termo de aditamento ao Contrato nº 018/2023.

Contratante: Prefeitura Municipal de Itaoca/SP - **Contratado** – HEBERT HENRIQUE FERREIRA DE AGUIAR 39879996836. **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR O TRANSPORTE COLETIVO DE ALUNOS DO Bº SERRINHA/GUARDA MÃO A ESCOLA CACILDA LAGES SITUADA NO BAIRRO LAGEADO ITAOCA/SP. Altera a Cláusula sétima do contrato passando o termo da vigência para 04/04/2026. Data da assinatura: 31 de março de 2025. Frederico Dias Batista - Prefeito Municipal.

Extrato de Aditivo – 2º Termo de aditamento ao Contrato nº 018/2024.

Contratante: Prefeitura Municipal de Itaoca/SP - **Contratado** – HS ENGENHARIA R B LTDA. **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA E/OU PROFISSIONAL HABILITADO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ACESSORIA NA FISCALIZAÇÃO DAS OBRAS REFERENTE À CONSTRUÇÃO DE UMA PONTE ESTAIADA SOBRE O RIO RIBEIRA PARA LIGAR O MUNICÍPIO DE ITAOCA/SP AO MUNICÍPIO DE ADRIANÓPOLIS/PR. Altera a Cláusula segunda do contrato passando o termo da vigência para 10/10/2025. Data da assinatura: 02 de março de 2025. Frederico Dias Batista - Prefeito Municipal.

Extrato de Homologação e Adjucação

Processo nº 019/2025 – Inexigibilidade de licitação nº 001/2025.

O Prefeito do Município de Itaoca/SP, **HOMOLOGA** o resultado da Inexigibilidade de licitação nº 001/2025 que tem por **objeto:** AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL (GASOLINA COMUM E ALCOOL) PARA A FROTA MUNICIPAL PELO PERÍODO DE 12 MESES, Adjudicando os itens 1 e 2 a empresa João Rodrigues dos Santos Filho no valor global de R\$ 739.010,00 (setecentos e trinta e nove mil e dez reais). Data de assinatura: 01/04/2024. Frederico Dias Batista - Prefeito Municipal.

PROCESSO Nº 021/2025 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2025 A

Prefeitura Municipal de Itaoca/SP, em atendimento ao §1º do art. 75 da Lei nº. 14.333/2021, torna público para conhecimento dos interessados, o presente aviso da Dispensa de Licitação Nº 009/2025. **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS NA MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE ITAOCA, EM 546 UNIDADES DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA (POSTEAMENTO). Para tanto, convoca as empresas interessadas a enviarem suas propostas para o(s) objeto(s) constante(s) do Termo de Referência, disponibilizados no site www.itaoca.sp.gov.br (aba licitação). Meio de envio: As propostas serão recebidas pelo e-mail: licitacoes.itaoca@gmail.com

ou entregues mediante protocolo ao setor de licitações, Início às 23h59min do dia 02 de abril de 2025 até as 23h59min do dia 07 de abril de 2025. Frederico Dias Batista. Prefeito Municipal

EDITAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAOCA
"SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO"
CNPJ: 67.360.362/0001-64

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAOCA - EDITAL 01/2025 E EDITAL 02/2025 LISTA DE CLASSIFICAÇÃO GERAL DEFINITIVA - PUBLICADA DIA 12/03/2025.

A Prefeitura Municipal de Itaoca, Estado de São Paulo, após 01 vaga com 20 aulas em substituição no Ensino Fundamental Anos Iniciais, 02 vagas para profissional de apoio escolar e 01 vaga para cuidador de alunos com deficiência física, convocamos os candidatos pra admissão contratual temporária acima para os classificados do Edital 01/2025 item 02 e 03 (classe em substituição, profissional de apoio escolar) e os classificados no Edital 02/2025 para comparecer no dia 14/04/2025, 09h00 na Secretaria Municipal de Educação/SP rua Hercúlio da Silva Rosa, 23, Vila Faustino, Itaoca/SP .

Apresentação de xerox dos documentos RG, foto 3/4, CPF, diploma e comprovante de endereço, conta bancária

Itaoca, 01/04/2025

Classificado Edital 01/2025

Classe em substituição

- Rosecélia Monteiro Rosa
- Cristiane Mendes de Oliveira
- Juliana Moraes da Silva Oliveira

Profissional de Apoio Escolar

- Niusete Aparecida Cavalheiro da Silva
- Cristiane Mendes de Oliveira
- Rosecélia Monteiro Rosa

Rua: Hercúlio da Silva Rosa, 23, Bairro Vila Faustino, Fone: (15) 3557-1145 CEP 18360-000 – ITAOCA / SP
e-mail: educacao.itaoca@gmail.com

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAOCA
"SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO"
CNPJ: 67.360.362/0001-64

Classificados Edital 02/2025

Cuidador para aluno de Inclusão

- Elene Alves de Pontes

Regina Celia Nunes da Silva Oliveira
Secretaria Municipal de Educação, Esportes, Cultura e Turismo
RG 13.106720-5

Rua: Hercúlio da Silva Rosa, 23, Bairro Vila Faustino, Fone: (15) 3557-1145 CEP 18360-000 – ITAOCA / SP
e-mail: educacao.itaoca@gmail.com